

**EDITAL N° 15/UNOESC/2016**

**Dispõe sobre abertura de seleção de Projetos de Empreendimentos Inovadores para a pré-incubação na Pré-Incubadora Tecnológica da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.**

A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, pessoa jurídica de direito privado, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de **Projetos de Empreendimentos Inovadores para a Pré-incubação na Pré-Incubadora Tecnológica da Unoesc**, nos Campi de Joaçaba e Chapecó, nos termos e condições presentes neste edital.

## **1 – DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1 As inscrições estarão abertas no período de **21/03/2016 a 11/04/2016**;
- 1.2 A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria do formulário eletrônico disponível no link <http://goo.gl/forms/HDK6xg71Ql>;
- 1.3. Somente será admitida inscrição via internet enviada até as 23h59 do dia 11/04/2016.

## **2 – DAS VAGAS**

- 2.1. A Unoesc disponibilizará vagas de Empreendimentos Inovadores de pré-incubação nas Pré-Incubadoras Tecnológicas, localizadas nos Campi Universitários de Joaçaba e Chapecó, situados:

Campus	Endereço
Joaçaba	Rua Getúlio Vargas 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba – SC – 89.600-000
Chapecó	Av. Porto Alegre, 373 D, Chapecó - SC, 89802-130

As vagas serão disponibilizadas a partir dos seguintes critérios e conforme número de vagas:

I - Havendo disponibilidade de infraestrutura nas extensões das unidades ligadas ao Campus de Joaçaba e Chapecó, poderão ser disponibilizadas vagas para Projetos de Empreendimentos Inovadores específicos.

II - O objetivo da Pré-Incubadora é apoiar preferencialmente acadêmicos, professores, inventores independentes, empreendedores e empresas a elaborarem planos de negócios, para o desenvolvimento de empreendimentos inovadores, com a aplicação de conhecimentos técnico-científicos em produtos e serviços de alto valor agregado, preferencialmente nos setores: Alimentos, Engenharia Biomédica, Florestas Renováveis, Metal Mecânico, Energias Renováveis e Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

III - A proposta deverá ser apresentada pelo proponente (aluno, equipe, professor, inventor independente ou empresa), envolvendo alunos ou egressos da instituição como colaboradores no desenvolvimento do projeto de pré-incubação:

IV - O projeto de pré-incubação a ser apresentado ao presente edital obedecerá aos seguintes requisitos:

- a) Ser de autoria e responsabilidade de um proponente.
- b) Demonstrar o grau de inovação e conteúdo tecnológico dos produtos, processos ou serviços a serem ofertados.
- c) Estar o projeto na fase inicial da ideia inovadora ou de planejamento do negócio e/ou na fase inicial de desenvolvimento do protótipo.
- d) Apresentar o mercado que pretende atender, em termos de abrangência e possíveis necessidades dos clientes ou consumidores a serem criadas e/ou atendidas.
- e) Demonstrar preferencialmente que o projeto está vinculado a um dos setores estabelecidos no item 2.1., II.
- f) Demonstrar o potencial do projeto para geração de novas ocupações de trabalho e renda e possíveis benefícios para a economia, o meio ambiente e a sociedade.
- g) Demonstrar suficiente exequibilidade técnica e operacional do empreendimento, considerando competências e experiências das pessoas

**Universidade do Oeste de Santa Catarina**

que estarão inseridas no projeto; cronograma de desenvolvimento do empreendimento e infraestrutura disponível na UNOESC.

h) Demonstrar potencial de interação do empreendimento com a Pré-Incubadora, comunidade acadêmico-científica e entidades regionais que podem ser parceiras e apoiadoras do projeto.

i) Demonstrar consistência das informações descritas no projeto.

V – O processo de pré-incubação poderá ocorrer de duas maneiras distintas, sendo “residente” ou “não residente”.

VI - Projeto pré-incubado residente: Trata-se de projeto que, uma vez selecionado, ocupa espaço físico individual da pré-incubadora, e recebe um conjunto de treinamentos, assessorias e serviços disponibilizados pela pré-incubadora;

VII - Projeto pré-incubado não residente: Trata-se de projeto que, uma vez selecionado, não ocupa espaço físico individual na incubadora, contudo, recebe o mesmo conjunto de treinamentos, assessorias e serviços disponibilizados pela pré-incubadora;

VIII - A definição do processo de pré-incubação residente ou não residente ocorre no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e é formalizado no contrato firmado entre a UNOESC e o proponente selecionado.

IX – O não preenchimento das vagas deste edital torna o processo de seleção permanente durante a vigência do mesmo, podendo aceitar inscrições fora do prazo estipulado para preenchimento das vagas remanescentes.

X - O proponente do projeto, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a Unoesc, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

XI - Para cada um dos projetos incentivados pelo Programa, serão definidos acordos que regerão os direitos e deveres a serem estabelecidos entre as partes, levando em conta a legislação de propriedade intelectual existente no país.

XII - Os avaliadores *ad hoc*, membros de comissão, técnicos das Instituições envolvidas, assumem o compromisso de confidencialidade que define a disseminação não autorizada das informações contidas nos projetos.

XIII – As vagas serão disponibilizadas conforme o espaço disponível nas unidades:

<b>Unidade Unoesc</b>	<b>Residentes</b>	<b>Não-residentes</b>
-----------------------	-------------------	-----------------------

Pré-incubadora Chapecó	3	5
Pré-incubadora Joaçaba	8	10

### **3 - CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

Poderão submeter propostas ao Programa de Incubação:

- 1) Alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação da Unoesc e de outras instituições de Ensino Superior;
- 2) Membros do corpo técnico e administrativo da Unoesc;
- 3) Docentes e pesquisadores inativos da Unoesc e de outras instituições de ensino e pesquisa;
- 4) Empreendedores da iniciativa privada, desde que na equipe de trabalho conte com pelo menos um acadêmico matriculado ou egresso da Unoesc.

### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I - A UNOESC disponibilizará a pré-incubação dos projetos residentes ou não residentes com custo fixo mensal ao Pré-Incubado de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 30,00 (trinta reais), a iniciar-se 30 dias após a assinatura do contrato, além dos custos com materiais de consumo de uso particular (como cópias e impressões, entre outros).

II – Os pré-incubados terão acesso gratuito aos treinamentos, oficinas, cursos, palestras e às assessorias tecnológica, comercial, jurídica e de gestão, promovidas pelas pré-incubadoras Tecnológicas;

III – O prazo de execução do projeto é até doze meses e o seu desenvolvimento se dará nos horários de funcionamento da UNOESC, podendo ser prorrogado conforme regimento interno da Pré-Incubadora Tecnológica.

IV – Os treinamentos oferecidos pelas Pré-Incubadoras aos pré-incubados apresentam relação às etapas de um plano de negócios (*business plan*) ou conforme demanda específica do grupo de pré-incubados.

V - Ao encerramento do Programa de Pré-Incubação, o pré-incubado terá de apresentar o plano de negócio da sua própria empresa, essa é obrigatória e deverá ser feita para o gestor da pré-incubadora Tecnológica da Unoesc.

## *Universidade do Oeste de Santa Catarina*

VI – Durante o programa de pré-incubação o pré-incubado deverá entregar parciais do plano de negócios, conforme solicitação do Coordenador da Pré-Incubadora;

VII - A não apresentação de cada etapa do plano de negócios conforme prazo estipulado acarretará no desligamento do pré-incubado da pré-incubadora por não atender os requisitos mínimos de permanência conforme estipulado em contrato entre a Unoesc e o pré-incubado, quando da formalização do ingresso do pré-incubado na Pré-Incubadora da Unoesc.

VIII – Ao final do período de pré-incubação, será fornecido as Empresas pré-incubadas um certificado de pré-incubação na Pré-Incubadora Tecnológica da Unoesc, facultado ao cumprimento das obrigações descritas no art. 4.

## **5 – CRONOGRAMA**

5.1. Para efeitos do presente edital, fica estabelecido o seguinte cronograma:

<b>Evento</b>	<b>Data / Período</b>
Publicação do Edital	21/03/2016
Inscrição	21/03/2016 a 11/04/2016
Homologação dos Inscritos	12/04/2016
Resultado e divulgação final dos selecionados	14/04/2016
Prazo para recursos	18/04/2016
Entrega da documentação	20/04/2016
Assinatura dos contratos	02/05/2016

## **6 – DA SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado em etapa única pelo Comitê de Inovação do Núcleo de Inovação Tecnológica da Unoesc – Joaçaba e Chapecó, nomeado pelo Reitor da Unoesc.

6.1.1 Na etapa de inscrição do processo seletivo o candidato deverá fazer o preenchimento da sua inscrição através do formulário eletrônico contido no link

## *Universidade do Oeste de Santa Catarina*

http://goo.gl/forms/HDK6xg71Ql, informando os dados cadastrais e um sucinto resumo do projeto/ideias que se pretende pré-incubar;

6.1.2. O(s) candidato(s) selecionado(s) deverá(ão) apresentar a seguinte documentação requerida e obrigatoriamente ordenada conforme segue, encaminhando ao Núcleo de Inovação Tecnológica da Unoesc dos Campi de Joaçaba ou Chapecó, conforme o local escolhido no momento da inscrição, no período de **14/04/2016 a 20/04/2016**, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h. Os documentos devem ser entregues pessoalmente nos Núcleos de Inovação Tecnológica – NIT, conforme item 2.1, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou via e-mail através dos endereços [nit.jba@unoesc.edu.br](mailto:nit.jba@unoesc.edu.br) (Joaçaba) ou [nit.cco@unoesc.edu.br](mailto:nit.cco@unoesc.edu.br) (Chapecó).

- a) Currículo do(s) proponente(s);
- b) Cédula de Identidade ou documento equivalente dos proponentes (fotocópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos proponentes (fotocópia);
- d) Comprovante de residência.

6.1.2.2. Somente serão habilitados à pré-incubação os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos.

6.1.2.3 Somente serão aceitos os documentos que sejam postados até o último dia do período de entrega dos documentos, **20/04/2016**.

6.1.3. Neste processo seletivo serão levados em consideração para a classificação dos Projetos de Empreendimentos Inovadores os critérios estabelecidos no item 2, IV, bem como os abaixo relacionados, sendo utilizado como método de cálculo a média ponderada das notas atribuídas em função dos pesos.

Critérios de avaliação	Notas	Peso
<b>1. Grau de inovação</b>	1 a 5	1,5
<b>2. Estágio de desenvolvimento do novo produto, serviço ou processo</b>	1 a 5	1,5
<b>3. Potencial de mercado</b>	1 a 5	1,5
<b>4. Foco do projeto em um dos setores: alimentos, Engenharia Biomédica, Florestas Ronováveis, Metal Mecânico, Energias Renováveis ou afins.</b>	1 a 5	1,5

<b>5. Impacto ambiental e socioeconômico do projeto</b>	1 a 5	1,0
<b>6. Descrição geral de viabilidade técnica e/ou operacional</b>	1 a 5	1,0
<b>7. Potencial de interação com a pré-incubadora, comunidade acadêmica-científica e demais entidades regionais.</b>	1 a 5	1,0
<b>8. Currículos dos proponentes</b>	1 a 5	1,0

## **7 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. O resultado da homologação dos inscritos será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), até o dia **12 de abril de 2016**.

7.2. O resultado e divulgação final dos selecionados serão publicados na internet, página principal da Unoesc, no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), até o dia **14 de abril de 2016**.

## **8 – DOS RECURSOS**

8.1 Caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação do resultado da homologação dos inscritos e também do resultado e divulgação final dos selecionados.

8.1.1 O recurso deve ser protocolizado junto ao setor de Protocolo da Unoesc, campus de Joaçaba ou Campus de Chapecó, conforme item 2.1., e encaminhado ao Comitê de Inovação do Núcleo de Inovação Tecnológica da Unoesc, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **9 – DO PRAZO DE VALIDADE**

9.1 O prazo de validade do processo seletivo é de três meses, a contar da data de publicação do resultado final.

9.2 Após o término do período indicado no item 9.1, o processo seletivo perderá seu efeito.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Os candidatos inscritos tomam ciência e concordam com o inteiro teor do edital.
- 10.2. Esse Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pelo Comitê de Inovação do Núcleo de Inovação Tecnológica da Unoesc e, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Unoesc.

Joaçaba, 17 de março de 2016.

**Aristides Cimadon  
Reitor**

**ANEXO I**

**MODELO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
(Formulário Eletrônico <http://goo.gl/forms/HDK6xg71QI>)

**Proponente:**

**CPF:**

**e-mail:**

**Endereço:** (Logradouro, complemento, bairro, município.)

**Telefone:**

**Definição do Modelo de pré-incubação:** (  ) RESIDENTE (  ) NÃO RESIDENTE

**Unidade Pré-Incubação:** (  ) Chapecó (  ) Joaçaba

**Relacionado ao Setor:**

- Alimentos
- Engenharia Biomédica
- Florestas renováveis
- Metal Mecânico
- Energias Renováveis
- TIC
- Outro:

**Nome do Projeto:**

**Resumo do Projeto** (Máx. 1000 caracteres)

**Identificação dos Participantes Equipe:**

Nome/ Curso/Instituição/Semestre E-mail/ Telefone  
Empresas e/ou entidades parceiras

**Descrição do novo Produto, Processo ou Serviço a ser desenvolvido**

Descreva aqui qual o tipo de produto, processo ou serviço a ser desenvolvido. Apresente as características técnicas e/ou operacionais, se já existe algum protótipo em fase inicial de testes e desenvolvimento.

**Grau de inovação**

## *Universidade do Oeste de Santa Catarina*

Descreva aqui qual a inovação e/ou o diferencial do produto/serviço/processo proposto: o que torna a sua ideia diferente do que já está no mercado e que vai tornar a sua empresa um sucesso.

### **Potencial de mercado**

Estime aqui o tamanho de mercado e tendência de crescimento. Descreva prováveis clientes que serão atingidos pelo seu empreendimento, bem como necessidades a serem criadas e/ou atendidas e como você pretende satisfazê-las. Apresente os benefícios que os clientes ou consumidores potenciais terão com o novo produto, processo ou serviço.

### **Instruções**

- A entrega deste formulário deverá ser efetuada por via eletrônica – (endereço eletrônico <http://goo.gl/forms/HDK6xg71QI>) - no prazo estabelecido no Edital.
- Propostas que não satisfizerem os quesitos acima e os termos do Edital serão desclassificadas.

